



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº. 1.773  
De 13 de maio de 2014

Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e  
da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – A rua projetada localizada no Povoado Rio das Pedras, iniciando na BR 235 até a Cerâmica Reis, passará a denominar-se de **Rua Edvalda Freire dos Santos (Dona Vadinha)**.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, 13 de maio de 2014.

**CERTIDÃO**  
O MUNICÍPIO DE ITABAIANA CERTIFICA  
QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA  
EM 20/05/14 POR AFIXAÇÃO  
NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO ART  
79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito

  
**LUCAS CARDINALI PACHECO**  
Procurador Geral do Município